



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.422, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 29.297,26 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
121	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	572,60
160	020302	08.244.0009.2058	3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	6.060,00
175	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
202	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.508,77
309	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.312,00
349	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.662,00
351	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.279,26
371	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
505	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	115,50
552	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	69,13
554	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	218,00
TOTAL GERAL					29.297,26

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 22 de dezembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.422, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	37.318.426,16
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	37.318.426,16
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	26.254.645,77
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	26.254.645,77
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	3.495.165,52
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	3.495.165,52
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,4214
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	4.968.028,27
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	37.318.426,16
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.286.454,43
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.050.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	13.236.454,43
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	7.308.350,30
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.928.104,13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Valentim Gentil, referente ao Exercício de 2023, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Valentim Gentil, o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2023**, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º deste Decreto poderá sofrer alterações caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou pontos facultativos.

Art. 3º Nos dias declarados como ponto facultativo, estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, o expediente na Unidade Básica de Saúde será em regime de plantão.

Art. 4º A suspensão do expediente nos dias declarados como ponto facultativo poderá ser revogada, mediante resolução própria, por cada Secretaria Municipal, única e exclusivamente em relação a seus serviços e servidores a ela vinculados.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de dezembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2023

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
2 de janeiro	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
20 de janeiro	Sexta-feira	Dia de São Sebastião	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
22 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
6 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
7 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
2 de maio	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
3 de maio	Quarta-feira	Fundação da Cidade	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
8 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
9 de junho	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
7 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
8 de setembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei nº 6.802/1980
2 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
3 de novembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
22 de dezembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
26 de dezembro	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
29 de dezembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 6 de 8

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Agente de Contratação.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	LEONARDO DE OLIVEIRA FANTIN PEREIRA
RG:	44.339.629-2
CLASSIFICAÇÃO:	2º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	37,50 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 46-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de dezembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 7 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 01/2022 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022, DE 17/11/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 06 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) e nomeados(as) no Serviço Público Municipal, os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Concurso Público nº 01/2022, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
LEONARDO DE OLIVEIRA FANTIN PEREIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

II – A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV – Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderão o direito de serem empossados(as) nos cargos para os quais foram nomeados(as).

V – Os(as) candidatos(as) empossados(as) deverão entrar em exercício nos respectivos cargos, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI – Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 28 de dezembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1581

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 125/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **RAMOS DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ Nº 08.718.159/0001-58**

Assinatura: 28/12/2022

Objeto: Contratação de empresa para recuperação do câmbio do ônibus placa DVT-6913, com o fornecimento de peças e mão de obra para o Setor do transporte escolar do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 35.721,00

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Processo: 212/2022 - Convite nº 019/2022

800.000 m² para 1.000.000m²

Item 04 - Serviço de poda de árvores - de 6500 unidades para 8125 unidades

Item 06 - sinalização horizontal com aplicação de tinta - de 7000m² para 8750 m²

Item 08 - Serviço de alvenaria - de 3500 horas para 4375 horas

Item 09 - serviços de pintura de prédios públicos - de 2640 horas para 3300 horas

Assinatura: 20/12/2022

Valor do acréscimo contratado: R\$ 214.063,95

Fundamento: Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 20 de dezembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4823/22, e **ADJUDICA** pelo menor preço unitário à empresa **RAMOS DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ Nº 08.718.159/0001-58**, para a Contratação de empresa para recuperação do câmbio do ônibus placa DVT-6913, com o fornecimento de peças e mão de obra para o Setor do transporte escolar do município de Valentim Gentil/SP, referente à Carta-Convite nº 019/2022, Processo nº 212/2022.

Valentim Gentil, 27 de dezembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 094/2019

Contrato nº 004/2020

Pregão Presencial nº 046/2019

Contratada: **OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 19.942.772/0001-70**,

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, limpeza de boca de lobo, pintura de guias, demarcação viária, poda de árvores, serviços de alvenaria e pintura de prédios públicos,

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo contratual de 25% sobre o valor do contrato referentes aos seguintes itens

Item: 02 - roçada manual com amontoamento - de de